



IR: saiba como declarar e deduzir gastos com advogado

Guia completo para declarar e deduzir despesas com advogados no Imposto de Renda de forma correta e evitar problemas com a Receita Federal.

25/04/2023

É possível deduzir gastos com advogado no **Imposto de Renda** (IR), especialmente para aqueles que preenchem a declaração no modelo completo. Neste modelo, é necessário declarar todos os pagamentos efetuados com o máximo de detalhes e guardar os recibos e notas fiscais, pois eles podem gerar deduções. O sistema tributário brasileiro entende que, se alguém contratou um advogado para garantir um direito, não deve pagar imposto sobre o gasto com esse profissional. Assim, os investimentos feitos nessas situações são abatidos da **base de cálculo** do Imposto de Renda.

Para que os **honorários** advocatícios sejam dedutíveis, eles devem estar relacionados ao recebimento de alguma renda pelo cliente, como ocorre em processos trabalhistas envolvendo verbas rescisórias e indenizações. Esses honorários são 100% dedutíveis, mas só podem ser abatidos dos rendimentos tributáveis.

Como deduzir e declarar honorários advocatícios no Imposto de Renda

Para deduzir os honorários pagos ao advogado, o valor deve ser descontado dos rendimentos tributáveis recebidos em decorrência da ação. Porém, a dedução deve ser feita apenas sobre os rendimentos sujeitos à tributação, não sobre verbas indenizatórias, que são isentas de tributação.

Para declarar os honorários advocatícios no Imposto de Renda, siga os passos abaixo:

- 1 - Baixe o Programa de Imposto de Renda referente ao ano de declaração no site do governo federal;
- 2 - Abra o programa e preencha os seus dados para acessá-lo;
- 3 - No menu, busque pela ficha "Pagamentos Efetuados";

- 4 - Escolha o código 60 para "ações não trabalhistas" ou 61 para "ações trabalhistas", de acordo com a natureza do pagamento destinado ao advogado;
- 5 - Insira o nome e CPF do advogado ou o nome e **CNPJ** do escritório de advocacia nos campos corretos;
- 6 - Insira o valor dos honorários advocatícios;
- 7 - Siga as instruções do sistema para continuar.

Como declarar valores recebidos por ação judicial

Após declarar os honorários advocatícios, é necessário declarar os rendimentos tributáveis e os rendimentos isentos referentes ao processo. Para isso, tenha em mãos o documento da decisão judicial, que discriminará os rendimentos tributáveis e os de natureza indenizatória.

- 1 - Identifique os rendimentos tributáveis e indenizatórios no informe de rendimento da ação judicial;
- 2 - Declare todos os valores pelo programa disponibilizado online pela Receita Federal.
- 3 - Para valores isentos, abra a ficha "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis" e siga as instruções;
- 4 - Para valores tributáveis, abra a ficha "Rendimentos Recebidos Acumuladamente" e siga as orientações a seguir:
 - a. Escolha a opção "tributação exclusiva na fonte" caso haja Imposto de Renda Retido na Fonte;
 - b. Informe o CPF/CNPJ e o nome da fonte pagadora;
 - c. Insira o valor recebido, a contribuição previdenciária e o IRRF, se houver;
 - d. Sinalize também qual foi o mês do recebimento do valor e quais meses e ano(s) têm relação com o pagamento do valor por parte da fonte pagadora.

Ao seguir todas essas instruções, você estará informando corretamente à Receita Federal os gastos com advogado e os valores recebidos em ações judiciais, evitando possíveis problemas com a **malha fina**.

Lembre-se de que é fundamental guardar os recibos e notas fiscais dos pagamentos feitos ao advogado, pois eles servirão como comprovantes em caso de questionamentos por parte da Receita Federal. Além disso, é importante contar com a ajuda de um **contador** ou do próprio advogado para esclarecer dúvidas e garantir que todos os dados sejam informados corretamente no Imposto de Renda.